

**PROCESSO Nº 36.842/2021-TJMA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0057/2022-TJMA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, sediada à Av. Papa João Paulo I, nº 1849, Bairro Cumbica, Garulhos/SP, CEP 07.170-350, E-mail: [alex.nieba@flexform.com.br](mailto:alex.nieba@flexform.com.br) e [licitacao@flexform.com.br](mailto:licitacao@flexform.com.br), Fones: (11) 2431-5509/ (11) 2431-5511 / 2451, neste ato representada pela **Sra. Thais Rocamora Paszko**, procuradora, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG. Nº 22.861.349-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 249.994.888-41, e **Sra. Rosemary da Penha Curti Lima**, procuradora, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 36.842/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022-SRP (ARP nº 16/2022) e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente, a aquisição de cadeiras presidenciais para atender às necessidades da sala das sessões plenárias na sede o Tribunal de Justiça do Maranhão, nas especificações constantes no Termo de Referência, no PE 12/2022, ARP nº 16/2022, na proposta de preço apresentada pela empresa, e conforme abaixo:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO</b> Concha Tipo Monobloco. Assento e encosto tipo concha	15	R\$ 7.803,03	R\$ 117.045,45

<p>monobloco, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Assento e encosto fabricados com espuma injetada de alta resiliência (50%), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento e conforto ao usuário. Totalmente tapeçada em couro natural ou material sintético com detalhes de costura e de separação entre o apoia-cabeça e o encosto. O apoia-cabeça é fabricado em espuma injetada assim como o encosto. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apoia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Dimensões: Assento Profundidade de 465 mm e largura de 510 mm. Encosto Largura de 510 mm e altura de 740 mm (altura dimensionada da borda superior do apoia-cabeça ao assento - sem utilização de carga). Apoia-cabeça Altura 250 mm e largura 320 mm. Mecanismo Excêntrico Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. Alavancas injetadas em resina de engenharia. Possui ajuste da tensão sob o assento, recurso que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de se levantar do assento. Para regulagem de altura, há uma alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca para regulagem da inclinação. Possui sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção é realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Contém sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo e de forma indelével, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão). Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, o qual reveste completamente a estrutura. Coluna giratória com regulagem de altura Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo</p>			
---	--	--	--

	<p>totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulação de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em alumínio, polida na parte superior. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio Tipo W com 65mm de diâmetro Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-braço Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma estrutural de aço. A alma é fabricada em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura e 50 mm de largura, em suas extremidades são soldados 2 tubos de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura. Na parte superior do apoia-braço revestimento (no mesmo material e cor da cadeira) e espuma laminada, já na parte inferior zíper. Fixação do apoia-braço realizada através de 2 parafusos. Largura aproximada do apoia-braço 60 mm. Revestimento Couro Natural Espessura - 0,9/1,1 mm Acabamento – Pigmentado Revestimento Couro Natural Preto</p> <p><b>MARCA/MODELO: Flexform/Paris</b></p>			

2	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO</b></p> <p>Concha Tipo Monobloco Tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Assento com profundidade de 465 mm e largura de 520 mm. Encosto com largura de 510 mm e altura de 530 mm. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Mecanismo Excêntrico. Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. Alavancas injetadas em resina de engenharia. Possui ajuste da tensão sob o assento, recurso que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de se levantar do assento. Para regulagem de altura, há uma alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca para regulagem da inclinação. Possui sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção é realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Contém sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo e de forma indelével, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão). Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, o qual reveste completamente a estrutura. Coluna giratória com regulagem de altura Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e</p>	10	R\$ 6.731,65	R\$ 67.316,50
---	---	----	--------------	---------------

<p>calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em alumínio, polida na parte superior. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado. A intensidade de frenagem é regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. Este sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Apoia-braço Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma estrutural de aço. A alma é fabricada em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura e 50 mm de largura, em suas extremidades são soldados 2 tubos de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura. Na parte superior do apoia-braço revestimento (no mesmo material e cor da cadeira) e espuma laminada, já na parte inferior zíper. Fixação do apoia-braço realizada através de 2 parafusos. Largura aproximada do apoia-braço 60 mm. Revestimento Couro Natural Espessura - 0,9/1,1 mm Acabamento – Pigmentado Revestimento Couro Natural Preto.</p>			
--	--	--	--

	<b>MARCA/MODELO: Flexform/Paris</b>			
3	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE FIXA COM ESPALDAR MÉDIO</b> Concha Tipo Monobloco. Tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Assento com profundidade de 465 mm e largura de 520 mm. Encosto com largura de 510 mm e altura de 530 mm. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Estrutura Fixa Contínua Cromada Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Apoia braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento. Deslizadores injetados em polipropileno. Revestimento Couro Natural Espessura - 0,9/1,1 mm Acabamento – Pigmentado Revestimento Couro Natural Preto.</p> <p><b>MARCA/MODELO: Flexform/Paris</b></p>	30	R\$ 4.690,00	R\$ 140.700,00
4	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADO, APOIO DE CABEÇA E BASE EM ALUMÍNIO</b> Encosto. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário, e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto 490 mm e altura de 660 mm Assento Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Profundidade de 520 mm e largura de 565 mm. Mecanismo Sincronizado cadeira Flextropic. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom</p>	50	R\$ 5.746,99	R\$ 287.349,50

<p>acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O novo conceito dinâmico deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão através de manípulo sob o assento possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Possui suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4 mm de diâmetro. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em alumínio, polida na parte superior. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas</p>			
---	--	--	--

<p>de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio Tipo W com 65mm de diâmetro Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-braço Apoia braço em poliuretano integral skin, com regulagem de altura com 20 posições de parada, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Apoia-cabeça com regulagem de inclinação e altura. Possui estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona Flextropic. Com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 325 mm e altura de 200 mm.</p> <p><b>MARCA/MODELO: Flexform/Flextropic</b></p>			
---	--	--	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 612.411,45 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA;**

**PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE000306/FERJ**, emitida em 28/04/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega do objeto fornecido é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única;

5.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais na Divisão de Administração Patrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E MONTAGEM**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e neste contrato;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6. A montagem será realizada na Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada à Rua Viveiros de Castro, n.º 257 – Apeadouro – São Luís – MA.

6.7. O prazo para atendimento da montagem é de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do fiscal do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 8.6. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

9.2. A **CONTRATADA** deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente;

9.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

9.4. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à **CONTRATADA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.7. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.8. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a **CONTRATADA** isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

10.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

10.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta contratação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

10.5. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.6. – O valor das multas referidas, subitem 10.3.2. e no subitem 10.3.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

10.7. A penalidade de suspensão será cabível quando a **CONTRATADA** participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a **CONTRATADA**, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento ao **CONTRATANTE**;

10.8. A penalidade estabelecida, do subitem 10.3.4, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.”

## **CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Compete à Coordenadoria de Material e Patrimônio a gestão deste contrato e à Divisão de Administração Patrimonial sua fiscalização, conforme Art.3º da Resolução GP-212018, de 02 de abril de 2018.

11.2. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão designados na portaria anexa a este contrato.

### **CLÁUSULA DOZE – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93;

### **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

### **CLÁUSULA QUATORZE – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

14.1. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

14.2. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.3. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 14.1 e 14.2 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

14.4. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o **CONTRATANTE** poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da **CONTRATADA**. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

### **CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO**

15.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações.

15.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 36.842/2021-TJMA– TJ/MA, que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o

Edital PE 12/2022, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**THAIS ROCAMORA**

**PASZKO:24999488841**

Assinado de forma digital por

THAIS ROCAMORA

PASZKO:24999488841

Dados: 2022.05.16 14:57:28 -03'00'

**Sra. THAIS ROCAMORA PASZKO**  
Procuradora da Empresa

**ROSEMARY DA PENHA**

**CURTI**

**LIMA:03405272858**

Assinado de forma digital por

ROSEMARY DA PENHA CURTI

LIMA:03405272858

Dados: 2022.05.16 14:58:00 -03'00'

**Sra. ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**  
Procuradora da Empresa